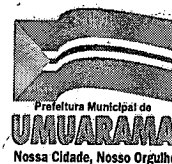




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 137/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA

0100 - Diretoria Administr. e Financeira

0101.03070212.001	- Manut. dos Serviços de Administr. Geral	
01/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.000,00
04/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	500,00
08/3.2.5.1.00	- Inativos.....	2.700,00
0101.15080332.002	- Amort. e Enc. de P.do PASEP, FGTS E INSS	
15/4.3.5.4.00	- Outras Amortizações.....	500,00
0101.03070212.004	- Administr. dos Serviços de Obras	
18/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	500,00
19/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	2.300,00
0101.13774552.005	- Manut. dos S. da F. de T. e Artef. de Cimento	
28/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	500,00
		20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA

0100 - A Seção de Pav. e Obras Complementares

0101.13774551.001	- Obras de Combate a Erosão	
25/4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	20.000,00
		20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de Dezembro de 1998.

Antonio Fernando Scnavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

